



AO ILUSTRE PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida na Rua João Pessoa, 1183 - Velha, Blumenau - SC, 89036-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, vem, tempestivamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, nos termos abaixo explicitados:

Partindo-se da premissa de defesa inarredável do interesse público, característica marcante dos agentes públicos dessa entidade, a ora requerente, **especialmente diante de esclarecimento anterior prestado por essas autoridades**, se utiliza do presente expediente para sanar definitivamente algumas exigências relacionadas à execução do objeto contratual:

1 – No Anexo I (Termo de Referência) consta, como "**REQUISITO OBRIGATÓRIO DO SISTEMA**", a seguinte determinação:

"Os Softwares fornecidos deverão possuir sistemática que permita integração com o utilizado pelas outras entidades constantes do Orçamento Municipal, favorecendo a função automática via sistema para exportação/importação de dados Orçamentários, Contábeis e Financeiros realizando a Consolidação das Contas Públicas na base de dados do Executivo Municipal."

Em consulta anteriormente feita a esse Pregoeiro acerca da integração acima demandada, restou informado que esta deverá **"ser através do fornecimento de relatórios (arquivos) compatíveis com o sistema utilizados pela Prefeitura, de acordo com as exigências do setor responsável, podendo sofrer penalidades contratuais."** No entanto, em que pese o respeito à resposta acima referenciada, ao se observar a norma vigente, a integração desejada pelo edital não trata da emissão de relatórios compatíveis. Basta ver a Lei Complementar 101/2000, que em seu art. 48, §6º, determina:

Moncyr Carlos Popeta
CPF 349.568.029-68
GERENTE DE CLIENTES
GOVBR/PA

“§6º do art. 48 - TODOS OS PODERES E ÓRGÃOS REFERIDOS NO ART. 20, INCLUÍDOS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES PÚBLICAS, EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES E FUNDOS, DO ENTE DA FEDERAÇÃO DEVEM UTILIZAR SISTEMAS ÚNICOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, MANTIDOS E GERENCIADOS PELO PODER EXECUTIVO, RESGUARDADA A AUTONOMIA.”

Nesse sentido, o Decreto 10.540/2020 conceitua em seu art. 2º:

“Art. 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:


I - sistema único - sistema informatizado cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, e que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada, nos termos do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – **sistema integrado** - sistema informatizado **que permite a integração ou a comunicação**, sem intervenção humana, **com outros sistemas estruturantes** cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras;”

Com efeito, requer seja esclarecido, **com base no disposto em lei, o que será realmente demandado a título de integração com o utilizado pelas outras entidades do Orçamento Municipal**, já que, ao se observar a norma, **a emissão apenas de relatórios deixará essa Câmara em desacordo à norma e vulnerável para exigir isso de seu futuro contratado.**

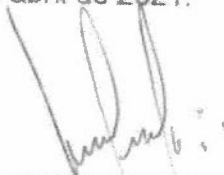
2 – No item 7.1.17. do edital se exige a “**comprovação por meio de Certificados de propriedade que a empresa é a desenvolvedora ou proprietária dos softwares fornecidos**”. Pergunta-se: **o licitante poderá apresentar, para atender tal finalidade, carta oficial do proprietário de algum do(s) sistema(s) atestando a cessão de direito deste e sua solidariedade integral, assim como já é feito usualmente em nível nacional?**

A resposta ao presente pedido de esclarecimento poderá ser enviada via e-mail para moacyr.popeta@govbr.com.br.


Moacyr Carlos Popeta
CPF 349.568.009-68
GERENTE DE CLIENTES
GOVBR/PR

Pede deferimento.

Maringá - Pr, 06 de abril de 2021.



Moacyr Carlos Popeta
CPF 342.665.009-43
GERENTE DE CLIENTES
GOVBA/PR

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

00.165.960/0001-01
GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
RUA JOÃO PESSOA, 1183 - TÉRREO
1º E 2º ANDARES - BAIRRO VELHA
CEP 89036-001 - BLUMENAU - SC